



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : [Portaria AD nº 132/2017](#)
INTERESSADO : Conselho Gestor do Prodesu
ASSUNTO : Altera *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea, a data de realização da 3º Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Prodesu para o dia 27 de junho de 2017, às 10 horas.
ORIGEM : GABI
RELATOR : Eng. Civ. **José Tadeu da Silva**

EMENTA: Referenda a Portaria AD nº 132/2017, que alterou *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea, a data de realização da 3º Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Prodesu para o dia 27 de junho de 2017, às 10 horas.

DECISÃO CD-109/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Portaria AD nº 132/2017, de 01 de junho de 2017, que alterou *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea, a data de realização da 3º Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Prodesu para o dia 27 de junho de 2017, às 10 horas; Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; Considerando os arts. 1º e 2º da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que elenca a finalidade e a composição do Conselho Gestor do Prodesu; Considerando que o art. 3º do mesmo instrumento define que a presidência do Conselho Gestor do Prodesu é exercida pelo presidente do Confea, ou na sua falta pelo seu substituto indicado na forma regimental; Considerando que o artigo 10 da Resolução 1.030, de 2010, descreve que as reuniões do Conselho Gestor serão realizadas, preferencialmente, na sede do Confea de acordo com calendário aprovado em sua primeira reunião anual; Considerando que calendário do Conselho Gestor do Prodesu encontra-se aprovado pela Decisão PL-0847/2017, a qual prevê que as alterações do mesmo serão da alçada do Conselho Diretor; Considerando que a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor estava prevista para ocorrer no dia 28 de junho 2017, às 14 horas; Considerando, porém que na mesma data teve início a Sessão Plenária n.º 1441; Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Referendar a Portaria AD nº 132/2017, que alterou *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea, a data de realização da 3º Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Prodesu para o dia 27 de junho de 2017, às 10 horas. **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes, Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves, Eng. Eletric. Edson Alves Delgado, Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul** e o **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 21 de junho de 2017.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente